

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho

VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira

Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José

Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

Superintendência de Planejamento
Walter Jobe

Assessoria Particular da Prefeita
Linda Mara Silva

Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Robson Colla Machado

Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascoutto da Rocha

Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano

Guarda Civil Municipal
Wellington de Souza Levino

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro

Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho

Superintendência de Agricultura e Pecuária
Luiz Eduardo de Campos Crespo

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Rodolfo José Ribeiro da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Joilza Rangel Abreu (Interina)

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Carlos Frederico da Silva Paes

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Gilson de Souza Gomes (Interino)

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Rogério Quitete de Campos

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Jorge Ribeiro Rangel

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	..
Atos do Vice-Prefeito.....	..
Despachos do Vice-Prefeito.....	..
Procuradoria Geral do Município.....	..
Gabinete da Prefeita.....	..

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	2
Governo.....	2
Desenvolvimento Econômico.....	..
Desenvolvimento Humano e Social.....	..
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	..
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	..
Gabinete do Vice-Prefeito.....	..
Fazenda.....	..
PREVICAMPOS.....	..
Controle Orçamentário e Auditoria.....	..
CODEMCA.....	..
Saúde.....	3
Fundação da Infância e Juventude.....	4

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... 4

CÂMARA MUNICIPAL.....

Atos da Prefeita

DECRETO Nº 04/2016

Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira do Município de Campos dos Goytacazes para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, Lei 8.693, publicada em 22 de janeiro de 2016, Decreto Municipal nº. 01, publicado em 25 de janeiro de 2016, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se efetivar o equilíbrio fiscal, orçamentário e financeiro do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização dos dispêndios a efetiva disponibilidade de recursos, durante todo o curso do exercício de 2016, como requisito essencial à obtenção desse equilíbrio;

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos procedimentos especiais quanto à utilização dos recursos destinados a projetos e despesas de capital;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira do Município, no exercício de 2016, obedecerá às normas deste Decreto e seus anexos I a IV, respeitando o que determina o Decreto Municipal 01, de 25 de janeiro de 2016 e a legislação em vigor, especialmente, os artigos 8º e seguintes da Lei Complementar 101/00 e os artigos 47 e seguintes da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, a expressão "órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta" compreende todos os órgãos e Secretarias Municipais do Poder Executivo, caracterizados como unidades orçamentárias, bem como os Fundos Especiais, as Autarquias, as Empresas Públicas e as Fundações instituídas ou mantidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º No decorrer do exercício de 2016, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta não poderão realizar despesas que excedam, no seu somatório, as cotas orçamentárias mensais que vierem a ser fixadas pela Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

§1º O somatório das cotas orçamentárias a serem realizadas a cada período mensal é o resultado das parcelas destacadas para empenhos globais, estimados ou ordinários relativamente aos gastos programados para o período.

§2º Os órgãos e entidades referidos no caput deste artigo enviarão à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, por meio eletrônico e através de ofício, planilha com as previsões de dispêndio destinadas ao custeio e investimento de suas atividades, discriminando-se aquelas vinculadas a obrigações decorrentes de custeio fixo, incluindo os convênios, subvenções e contratos, com as prorrogações que ocasionarem aumento de despesas, provenientes do equilíbrio econômico financeiro.

§3º Aberto o orçamento, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, encaminharão à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, as Notas de Solicitação de Despesas

- NSD, para emissão de empenhos globais e/ou estimativos do custeio fixo, conforme preceitua os §§ 2º e 3º, artigo 60, da Lei 4.320/64, priorizando as seguintes despesas:

I - folha de pagamento;

II - encargos sociais (INSS, FGTS, PASEP, PREVICAMPOS);

III - multas;

IV - juros;

V - tarifas bancárias;

VI - parcelamentos de dívidas (INSS, PASEP, FGTS);

VII - vale transporte;

VIII - SOS Habitação;

IX - vale alimentação;

X - renda mínima;

XI - coleta de lixo;

XII - passagem social;

XIII - combustível;

XIV - bolsa auxílio da guarda mirim;

XV - correios.

§4º Excetuem-se das cotas orçamentárias as despesas referentes aos serviços públicos de caráter continuado, como energia elétrica, telecomunicações, água e esgotamento sanitário, cujos débitos deverão ser conferidos e, se confirmado o consumo, atestados por dois funcionários identificados pela matrícula e encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, através de ofício.

§5º As Notas de Crédito da Administração Direta e Indireta serão emitidas na Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, podendo ser emitida na Unidade Gestora responsável pela despesa, por ato normativo do Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

§6º As Notas de Empenho da Administração Indireta serão emitidas na Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, podendo ser emitida na Unidade Gestora responsável pela despesa, por ato normativo do Secretário Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

§7º Os saldos não comprometidos ou não utilizados poderão ser transferidos pela Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, no limite estabelecido no inciso II, artigo 6º, da Lei 8.693/16 ou incorporados à cota do mês subsequente, respeitada a programação prévia estabelecida para os empenhos globais e estimados.

§8º A Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria estabelecerá os procedimentos contábeis para implantação e o controle das cotas orçamentárias no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM.

§9º Em virtude das especificidades das atividades e da imperiosa necessidade de continuidades dos serviços, a Secretaria Municipal de Saúde e os órgãos e entidades a ela vinculados ou subordinados receberão tratamento específico das Secretarias Municipais de Controle Orçamentário e Auditoria e de Fazenda.

Art. 3º A aquisição de produtos e/ou serviços, quando efetuados pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta, deverá respeitar a proporção para desembolso da despesa, de acordo com a quantidade de meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º A realização de procedimentos licitatórios e/ou assinatura de contratos fica condicionada à aprovação prévia da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

§1º A assinatura de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor a qualquer contrato, ajuste, reajuste, mesmo que previsto em contrato, termo de parceria, convênio ou instrumentos similares, ainda que não ultrapasse o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, dependerá de prévia aprovação da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria e parecer da Procuradoria Geral do Município.

§2º Os órgãos ou entidades interessadas no termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor, na forma prevista no parágrafo anterior, deverão formalizar solicitação devidamente fundamentada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria até 60 (sessenta) dias do vencimento do contrato, exceto em casos especiais.

§3º A solicitação de termo aditivo de prazo ou prorrogação e termo aditivo de valor ocorrerá, necessariamente, durante a vigência do contrato.

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão dar prioridade às obrigações contratuais em vigor e ao pagamento de débitos junto a órgãos e entidades federais que acarretem a inscrição no Cadastro Informativo de Devedores de Órgãos Federais - CADIN.

Art. 6º Os Secretários Municipais, Presidentes de Empresas Públicas, Fundações, Fundos Especiais e Autarquias deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, reavaliar os projetos e as atividades desenvolvidas sob sua responsabilidade, incluindo aqueles dos órgãos ou das entidades que lhe são subordinadas ou vinculadas.

§1º A reavaliação prevista no caput deste artigo deverá se efetivar de forma prévia ao envio à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria de qualquer solicitação de recursos, a fim de propiciar a verificação dos aspectos a serem modificados para racionalizar a utilização de recursos e permitir a adequada definição de prioridades.

§2º O resultado da reavaliação a que se refere o caput deste artigo deverá ser enviado, de forma consolidada, à Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria e integrará, necessária e detalhadamente, o expediente de solicitação de recursos para fins de empenho de dotações orçamentárias relativas a projetos ou atividades específicas.

Art. 7º A aplicação dos recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aos órgãos e entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, deverá observar a destinação previamente especificada, sob pena de responsabilização dos respectivos gestores, na forma do artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Tesouro Municipal aos órgãos e entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, que não forem utilizados ou se forem devolvidos, especialmente nos casos de convênios e subvenções, deverão retornar ao caixa do Tesouro Municipal.

Art. 8º As despesas de exercícios anteriores reconhecida pelo titular do órgão ou da entidade deverá ser empenhada e liquidada no exercício fiscal em que o ato de reconhecimento for publicado no Diário Oficial do Município.

§1º O ato de reconhecimento de dívida deve ser precedido de solicitação de crédito suplementar, verificando, preliminarmente, se ocorreu superávit financeiro no balanço patrimonial do exercício em que a despesa ocorreu, para atender a adequada classifica-

ção da despesa quando do seu empenhamento e liquidação no SIAFEM.

§2º O requerimento de solicitação de crédito suplementar será efetuado por processo instruído com as devidas justificativas e encaminhado pelo titular do órgão ou entidade para análise da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, constando do processo, obrigatoriamente:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida a ser reconhecida no exercício de 2016 e posteriores;

II - declaração do ordenador de despesa de que o reconhecimento da dívida é exequível no exercício de 2016 e posteriores e que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirão ou prejudicarão o funcionamento das atividades do órgão ou da entidade;

III - indicação de recursos para compensação, dentre aqueles sob a ordenação do próprio órgão ou entidade proponente; e

IV - parecer jurídico conclusivo da Procuradoria Geral do Município.

§3º Apurado o superávit financeiro no exercício em que ocorreu a despesa, não se aplicam os incisos I, II, III do parágrafo anterior.

§4º As despesas reconhecidas dos exercícios financeiros anteriores também deverão adotar os procedimentos previstos no caput e demais dispositivos deste artigo.

Art. 9º As despesas correntes e de capital provenientes de convênios ou de operações de crédito, independentemente da obrigatoriedade de observância do dispositivo neste Decreto, somente poderão ser comprometidas ou empenhadas após a efetiva arrecadação dos recursos necessários ao seu pagamento.

Art. 10. As solicitações de créditos adicionais (suplementares, especiais ou extraordinários), formuladas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, deverão ser encaminhadas à prévia apreciação da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, juntamente com parecer conclusivo dos respectivos Secretários Municipais e/ou Presidentes, e somente terão prosseguimento se indicarem os recursos a serem incluídos no orçamento ou a compensação por anulação de dotações orçamentárias já previstas para o próprio órgão ou entidade.

§1º Em caso de obtenção de recursos provenientes de financiamentos internos ou externos, de convênios ou de qualquer tipo de operação de crédito, o empenho da despesa a ser realizada somente será liberado pela Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria após estar comprovadamente assegurado o ingresso dos referidos recursos.

§2º A abertura de créditos adicionais poderá ser efetuada, independentemente de solicitação, mediante proposição da Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

Art. 11. O excesso de arrecadação apurado na Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, durante o exercício de 2016, proveniente de sua receita própria e devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria, deverá ser, prioritariamente, utilizado para compensar créditos adicionais destinados a atender despesas de "Pessoal e Encargos Sociais".

Art. 12. Os dirigentes das entidades da Administração Indireta, incluindo os Fundos Especiais, enviarão, até o dia 20 do mês subsequente, os respectivos balancetes contábeis, referentes ao mês anterior, para a Secretaria Municipal de Fazenda, com cópia para a Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria.

Art. 13. Visando propiciar maior controle e agilidade na movimentação financeira, os órgãos e as entidades da Administração Direta e Indireta deverão manter a conta corrente de movimentação de recursos na mesma instituição bancária utilizada pelo Tesouro Municipal, excetuadas aquela vinculada a convênios que contenham cláusula de obrigatoriedade de manutenção dos recursos em conta específica em entidade bancária previamente determinada.

Art. 14. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais de Controle Orçamentário e Auditoria e de Gestão de Pessoas e Contratos a expedir normas para disciplinar a aquisição de bens e serviços, podendo dispor inclusive sobre a fixação de critérios de aquisição, padronização de especificações, definição de preços de referência, condições de entrega e recebimento, além de padronização de regras contratuais, observada, nesse último caso, a orientação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 15. As Secretarias Municipais de Controle Orçamentário e Auditoria e de Fazenda editarão as normas complementares que se fizerem necessárias à execução orçamentária e financeira do Município para o exercício de 2016.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
Prefeito em exercício

Id: 1930943

Portaria nº 03/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público nº 005/2012, homologado através da portaria nº 1377/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 22ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0020578-57.2015.8.19.0000, para que a impetrante seja convocada, nomeada e empossada no cargo de professor I - Artes, previsto no edital do concurso público 007/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear SARAH CRISTINA COSTA PEREIRA no cargo de Professor I - Artes.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
Comprovante de Residência atual,
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de janeiro de 2016.

Rosinha Garotinho
- Prefeita Municipal -

Id: 1930930

Portaria Nº 083/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Fernanda Chrisila Azevedo dos Santos Freitas**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial da Diretoria Jurídica, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Portaria Nº 115/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 893/2015, que nomeou, **Jean Moreira dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Almoxarifado de Suprimentos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº 116/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 482/2015, que nomeou, **Rogério Barcelos Nascimento**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Almoxarifado, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº 117/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Jean Moreira dos Santos**, para exercer na para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Almoxarifado, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Portaria Nº 118/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Carlos Roberto de Vasconcelos Silva Filho**, para exercer na para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Almoxarifado de Suprimentos, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de janeiro de 2016.

Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Prefeito em Exercício -

Id: 1930946

Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas e Contratos

Portaria nº 50/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que nos encontramos no período crítico no que se refere à transmissão de dengue. A temperatura mais elevada,

o nível de chuvas aumentado e o período de férias onde as residências ficam fechadas, podem favorecer a proliferação do vetor de transmissão da dengue, zika e chikungunya, o Aedes aegypti.

CONSIDERANDO que os agentes que já se encontram em exercício, detêm a prática e o conhecimento técnico para atuar neste momento em que todo país se mobiliza a fim de evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conscientizar moradores e eliminar possíveis criadouros.

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos promover a política de gestão de pessoal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o contrato dos agentes de combate a endemias, contratados através da homologação da Portaria 06/2014.

Art. 2º - Ficam prorrogados os contratos até o dia 29/02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES 14 de janeiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

Id: 1930936

Portaria nº 51/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos determinar auditorias em todas as unidades desta Prefeitura, com fito de garantir o cumprimento das normas quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão.

CONSIDERANDO que no curso da realização da auditoria, os funcionários se atentarão a cumprir a carga horária, além de poderem colaborar com a Administração Pública, apresentando suas sugestões e reclamações quanto às condições de trabalho.

CONSIDERANDO que através da supervisão, os auditores poderão concluir se há falta de atendimento por descumprimento da carga horária, visando assegurar os princípios fundamentais da Administração Pública, e ainda, pautando - se sempre pela ética e transparência, com o objetivo de exercer o controle interno por meio de auditoria preventiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para auditar a frequência dos servidores públicos municipais no âmbito dos diversos órgãos municipais.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Auditoria de Frequência:

- I - Subsecretária de Gestão de Pessoas - Rosana de Souza Bastos
- II - Diretor de Recursos Humanos para a Secretaria de Saúde - Etílena de Cassia Alves Andrade;
- III - Diretor de Recursos Humanos para a Secretaria de Educação - Luiz Francisco Boechat Junior;
- IV - Diretora de Recursos Humanos FMS - Flavia Barreira Costa;
- V - Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Desenvolvimento Humano - Ramon Terra de Siqueira;
- VI - Chefe de Divisão de Recursos Humanos - Gov/Controle/PGM - Carlos Eduardo Nogueira Narciso.

Art. 3º - A Subsecretaria de Gestão de Pessoas conduzirá os trabalhos da comissão, presidindo-a e dirimindo quaisquer questionamentos no curso da auditoria.

Art. 4º - Caberá aos membros da Comissão:

- I - Acesso livre aos diversos locais de trabalho desta Prefeitura Municipal, independente de seu órgão originário;
- II - Verificar a frequência dos servidores, *in loco*;
- III - Apurar falta injustificada nos devidos setores da administração pública municipal;
- IV - Solicitar os atestados médicos apresentados pelos servidores nos seus locais de trabalho, bem como de qualquer documentação pertinente a frequência.
- V - Apontar as faltas encontradas durante a auditoria.
- VI - Encaminhar relatório fundamentado e documentado para o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos para abertura de sindicância, quando necessário.
- VII - Caso constatada divergência entre a jornada real e a constante no formulário de frequência, os servidores envolvidos responderão processo administrativo, na forma da lei.

Art. 5º - O servidor que não se encontrar no local de trabalho, sem motivo justificado, no momento da auditoria, perderá a remuneração do dia.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 625/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de janeiro de 2016.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos -

Id: 1930937

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

- 00016/12 Eliane Matos Aguiar - Fund. Mun. de Saúde
- 04174/14 Tânia Maria Soares Oliveira de Paula - Fund. Mun. de Saúde
- 06968/14 Milton Vaz Araújo
- 00663/15 Lúcia Maria Ribeiro de Almeida
- 00239/15 Jocimara Ribeiro de Souza
- 02384/15 Sara Souza de Azevedo Gomes
- 02814/15 Bárbara Fonseca Lucas
- 03275/15 Norma Sueli Melo de Almeida Andrade
- 03818/15 Juceila Pinto Araújo
- 03915/15 Raquel Rangel Crispim
- 03891/15 Maria Aparecida Flor Gonçalves
- 04018/15 Marcela dos Santos
- 04071/15 Silvana de Azeredo Pires Matias
- 04131/15 Alessandra Lyrio Ribeiro Beraldi
- 05013/15 Cristiane Fonseca Mendonça
- 05426/15 Antônio Luis de Souza



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Anthony Garotinho
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Nogueira de Carvalho
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherehe Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

05702/15 Flavia Paula Barreto
05875/15 Franklin da Silva Fernandes Júnior
06067/15 Conceição de Maria Barbosa da Silva Cruz
06356/15 Iara Soares Pessanha
06755/15 Márcio Vieira Gomes
06776/15 Dayse Gomes Freitas André
06780/15 rosemary de Souza Carlos Gandra
06782/15 Miriam Hernandez Carvalho
06836/15 Claudia Márcia de Souza Sobrinho
06854/15 Bianca Isabela Acampora e Silva Ferreira
06873/15 Herivelton Pessanha Reis
06874/15 Valtemir de Paula Ferreira
06899/15 Luciana Câmara Machado
06906/15 Grasiela Alvarenga Araujo de Campos
06966/15 Jorge Luiz Coelho da Silva
06976/15 Angela Marta Simões Rangel
06983/15 Simone Duarte Melo
06992/15 Marilene Neto Nogueira Henrique de Souza
06998/15 Ensio Ramos Pacheco
07010/15 Fernanda Bastos Cassiano Abud
00094/16 Fernanda da Silva Campos

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
04273/11 Gilma da Silva Braz
07736/13 Catia Rodrigues Valladares Rangel
08382/13 Zaira Rosa dos Santos Maciel
08461/13 Cinara Dutra de Oliveira
08462/13 Eliandra da Silva Tavares do Amaral
08497/13 Adriane Batista da Silva Gomes
08530/13 Rosely de Carvalho Vieira Pontes
00168/14 Rosilene Riscado da Silva Willemen
01363/14 Maria José Martins Barreto Barcelos
04943/14 Regina Célia Soares Jacuru
05589/14 Aliny Nascimento Gomes
05189/15 Grasiela Pedro Manhães

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
06171/13 Adeilson Francisco Barreto Viana
03788/14 Luzia Cordeiro Gomes

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 22/01/16

Thiago Soares de Godoy
- Subsecretário de Governo -

Id: 1930933

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00146/14 Genilce Pessanha Paes - Sec. Fazenda
00357/14 Maria Tereza Teixeira Neiva de Lima Taveira - Sec. Fazenda
00869/14 Cyro Guimarães Silva - Sec. Fazenda
05876/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
07506/14 Carlos Eduardo de Azevedo - Sec. Fazenda
07556/14 Fátima Cristina Ribeiro Pereira Nascimento - Sec. Fazenda
08192/14 Jaques Gonçalves Micas - Sec. Fazenda
11184/14 Andrea de Castro Torres - Sec. Fazenda
17822/14 Paulo Roberto Leite - Sec. Fazenda
18096/14 Neilson Gonçalves da Silva - Sec. Fazenda
20776/14 Geige de Oliveira Menezes - Sec. Fazenda
23108/14 Adelma Gonçalves de Alvarenga - Sec. Fazenda
23537/14 Devanildo do rosário Barbosa - Sec. Fazenda
12629/15 Carla Veronica Moreira Duarte - Sec. Fazenda
13379/15 Genilda da Silva - Sec. Fazenda
14517/15 Ezequias Borges Pinheiro - Sec. Fazenda

Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
25557/13 José Carlos Reis de Oliveira - Sec. Fazenda
18490/14 Mac Silva Mercantil Ltda - Sec. Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 25/01/16

Thiago Soares de Godoy
- Subsecretário de Governo -

Id: 1930934

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte

Portaria SMECE nº 05/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2015 para assinatura do contrato, conforme a listagem abaixo.

Art. 2º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, para o cargo Professor II-25h deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 01/02/2016 para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.

Art. 3º - Os candidatos convocados, na listagem abaixo, para o cargo Professor II-35h e Professor I-20h deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 02/02/2016 para entrega da documentação e assinatura de seus respectivos contratos.

Art. 4º - Todos os candidatos convocados, por esta Portaria, para comparecer na sede da SMECE nos dias 01/02 e 02/02/2016 deverão no ato da assinatura do respectivo contrato apresentar e entregar, cópia e original, os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Documentação comprobatória de nível de escolaridade e formação para o cargo pretendido;
- 01 foto colorida 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Cartão PIS/PASEP;
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARGO: PROFESSOR I - ARTES

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	LUIZ AUGUSTO BERNARDO DE SOUZA	24/11/1981
2	LUÍS CLAUDIO DA CUNHA JUNIOR	01/11/1978

CARGO: PROFESSOR I - CIÊNCIAS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	ANNA LAURA AZEVEDO DE FREITAS	11/02/1988
2	CARLOS HENRIQUE MENDES MARCELINO	11/09/1981

CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	VILSON GUIMARÃES NEVES	04/05/1969
2	ELINE CRISPIM NUNES	25/02/1986
3	CAMILA BENTO SOARES	06/11/1986
4	MARIANA PESSANHA RAMOS	30/03/1985

CARGO: PROFESSOR I - GEOGRAFIA

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	JOÃO PENIDO GAMA	28/07/1992
2	ROSICLEIA DA SILVA PINHEIRO	17/04/1954
3	RAQUEL FIGUEIRA BASTOS	25/06/1993

CARGO: PROFESSOR I - HISTÓRIA

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	VANESSA EMILIANO ROSA	07/02/1984
2	DAILER FERREIRA PEREIRA	01/10/1985

CARGO: PROFESSOR I - INGLÊS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	CASSIANA MARA SOUZA BESSA	23/01/1986

CARGO: PROFESSOR I - PORTUGUÊS

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	DÉBORA DO NASCIMENTO LUCAS COSTA	25/04/1985
2	NILZA INES DE OLIVEIRA CHERENE	13/02/1972

CARGO: PROFESSOR II - 25H

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	JULIANA DA SILVA	23/01/1970
2	VALÉRIA VIANA RANGEL MARTINS	29/04/1970
3	SUELLEN DA SILVA DOS SANTOS	11/01/1990
4	TANIA REGINA GONÇALVES	06/05/1954
5	ÉRICA ALMEIDA DOS SANTOS	10/05/1980
6	KEYLLA MÁRCIA CHAGAS DA SILVA	11/07/1995
7	TATIANA GONÇALVES PEÇANHA	15/12/1973
8	THAÍS BATISTA BARBOZA	10/11/1993
9	MEIRIAN DE ALMEIDA MONTANHA	19/11/1963
10	MARCIA REGINA PACHECO SOARES	04/06/1960
11	ANDRESSA DIAS COUTINHO	03/07/1982
12	ROSILEIA DA SILVA CARDOSO	10/08/1967
13	MARGARETE DE LIMA PEIXOTO DE SOUZA	31/07/1971
14	ADRIANA URBANO PESSANHA	17/10/1973
15	ROSSINI DO ROZÁRIO REIS	23/10/1985
16	TAMIRES DANUSIA DE SALES NUNES	28/07/1988
17	AIANE BARRETO DA SILVA	22/03/1991
18	TALITA DA SILVA DE FREITAS	21/08/1992
19	LUCIANA DA SILVA ALMEIDA	05/11/1992
20	FABRINE SOUZA COELHO	13/05/1996
21	LUCIANE CARVALHO DA GAMA RODRIGUES	26/04/1971
22	SUZI DARLEY MARQUES MONTEIRO RIBEIRO	01/08/1971
23	ELIDA CARLOS MOREIRA DE OLIVEIRA	13/10/1974
24	ALESSANDRA GONÇALVES COUPE GOMES	30/03/1976
25	NATHALIA MENDITH GOMES	02/07/1994
26	MANOEL PEDRO RANGEL NETO	15/10/1968
27	SIMONY SILVA MACHADO	17/03/1993
28	MARIA ELIZIA FERNANDES DA SILVA	17/05/1966
29	HELENA MALACARNE MARQUES	22/12/1954
30	ELIANE DE BRITO OLIVEIRA DOS SANTOS	01/07/1965
31	LUCIANA DE CARVALHO MOREIRA SILVA	01/03/1979
32	AHUAKUOUFENG MELGUEIRO ROSSI	31/12/1980
33	KELLEN MAIA MALAFAIA DOS SANTOS GOMES	01/05/1981
34	EDIRLENE LÚCIO DOS SANTOS	06/09/1982
35	ROSILANI BALTHAZAR DA SILVA	05/05/1985
36	DAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/1990
37	FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA NOGUEIRA	09/09/1990
38	GÉSSICA TAVARES DO PRADO CHAGAS	05/09/1991
39	KESSYLEN CARVALHO CARDOSO LOPES DE SOUZA	28/06/1993
40	THAYNÁ DA SILVA NETO CAETANO	13/02/1994
41	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	26/07/1957
42	MARIA DO CARMO VENTURA RIBEIRO	13/07/1961
43	MARTA GOMES DAS CHAGAS DOS SANTOS	09/04/1970
44	CRISTIANE BARRETO TAVARES MUNIZ	05/02/1972
45	SIMONE BARRETO GOMES	03/09/1974
46	SYLLES MARIA GOMES PINTO VITAL	12/10/1975
47	FLÁVIA DE ALMEIDA DA SILVA	26/11/1978
48	LINE JANNE DIAS MARIANO SOUZA	20/03/1982
49	MARCELA FERNANDES DE ALMEIDA	28/04/1983
50	GISELLE MOTA SALEMA HENRIQUES	05/07/1984
51	MARCELA VIEIRA COIMBRA	17/05/1986
52	LAURA MARIA BERNARDO	02/05/1994
53	THAÍS PESSANHA POGGIAN	08/07/1994
54	JAMÍLES VIANA DE ALMEIDA RAMOS	27/02/1996
55	LUANA DE SOUZA GOMES	06/07/1996
56	TAJANE ANDRADE FAUSTINO BAPTISTA	22/04/1997
57	FABIOLA PIRES DE ANDRADE	12/04/1962
58	ALEX SANDRA GOMES FIGUEIREDO CRUZ	25/01/1971
59	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA RESENDE	13/09/1974
60	ELISÂNGELA MARTINS DOS SANTOS LACERDA	19/07/1980
61	HELOISA BARROSO DE SOUZA	22/10/1986
62	FRANCIELLE NUNES DE SOUSA	25/12/1991
63	TATIANY DA SILVA ARÉAS	05/01/1992
64	ELIZANDRA MACIEL CAROLINA	09/12/1993
65	MARIANA AZEVEDO MONTEIRO	28/08/1994
66	ALEIDAH BARCELLOS DE ALMEIDA LOPES OLIVEIRA	30/09/1969
67	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	10/03/1987
68	SAMARIS AGUIAR BRAGA	14/09/1987
69	THAÍS DE SALVO MEDEIROS	23/12/1991
70	RAQUEL GOMES TAVARES	21/12/1993
71	LETÍCIA RIBEIRO PINTO ROQUE	27/01/1994

72	CRISTINA LÚCIA PEIXOTO PETRUCCI DIAS	03/03/1967
73	LUCIANA BARROS PAES DE AZEVEDO	18/04/1967
74	NOEMIA GOMES GUIMARÃES	17/03/1969
75	FLAVIA DA CRUZ MARTINS ARAÚJO LIMA	25/07/1972
76	ELAINE CRISTINA DE FREITAS RIBEIRO SILVA	01/11/1976
77	MICHELÍ SOARES DE OLIVEIRA MARQUES	11/10/1980
78	FRANCISCA LUSIANA FARIAS DE SOUZA	13/01/1981
79	ALINE DA CONCEIÇÃO BESSA	03/03/1984
80	CARINA SILVA RANGEL	10/03/1991
81	KÍSSILA DOMINGUES PINHEIRO CORRÊA	05/04/1994
82	MIRIAM DE SOUZA BARBOSA	14/12/1994
83	JOCELIA PESSANHA DA COSTA	22/01/1959
84	ROSANA DA SILVA PORTO	26/04/1961
85	MARIA GERUZA MORAES PEIXOTO SILVA	21/01/1962
86	IVANETE ROSA CEZARIO	26/05/1962
87	MARCIA VALÉRIA NOVARINO SILVA	19/12/1962
88	SANDRA MARIA COSTA RANGEL CRESPO	04/01/1965
89	MARIA DO CARMO SOARES VICTORINO	16/04/1965
90	JOELMA DE SOUZA PESSANHA	05/03/1968
91	CARLA RANGEL DE CASTRO FARIAS	24/10/1969
92	MÁRCIA CRISTINA DE ALMEIDA DE FREITAS FERNANDES	23/11/1969
93	LUCIANA DE SOUZA BARROS	01/12/1970
94	VERÔNICA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO	01/04/1971
95	GERUSA AZEVEDO GOMES	01/12/1973
96	ELAINE OLIVEIRA DA CRUZ MARTINS	31/07/1974
97	NÍVIA MARA FLORINDO	29/09/1976
98	DILCEIA MACHADO DA SILVA	22/09/1977
99	CRISTIANE GUIMARÃES DA SILVA MONTEIRO	16/07/1978
100	GISELLE PESSANHA ALVARENGA	11/04/1979
101	ANDREZZA DA SILVA ARAUJO CUNHA	03/06/1980
102	TATHIANA GOMES RIBEIRO LEITE	18/03/1981
103	FRANCIENNE CLACINO	13/10/1981
104	LIVIA RIBEIRO DA SILVA	17/01/1983
105	NARA SABRINE DA SILVA MIRANDA	17/08/1983
106	VIRGINIA DE SOUZA FREITAS	04/06/1984
107	SORAYA MARTINS DE ABREU JERONYMO	29/08/1984
108	VIVIANE RODRIGUES COSTA	22/09/1984
109	POLLYANNA DO NASCIMENTO PESSANHA	12/08/1989
110	MARCELA RIBEIRO LIAR	10/11/1990
111	ANGELICA DA SILVA KLEM	22/04/1994
112	INAYÁ CRISTINA SIQUEIRA E SILVA	27/09/1994
113	NAYARA CABRAL DE SÁ RIBEIRO	18/11/1994
114	THAYS MOTA DE MOURA AZEVEDO	12/01/1995
115	KEROLAYNE RANGEL E RANGEL	13/09/1995
116	LUIZA DOS SANTOS RODRIGUES	03/12/1995
117	THAIS SILVA LISBÔA	27/05/1996
118	ROSANA MAGALHÃES DIAS	24/06/1960
119	VALÉRIA TEIXEIRA CORTES DE SOUZA	29/11/1967
120	JOELMA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	10/02/1969

CARGO: PROFESSOR II - 35H

CLASSIF	NOME	DT. NASC
1	RENATA MELO DE ABREU	17/08/1973
2	LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO VIEIRA	14/08/1982
3	LAÍS VIEIRA DE SOUZA	27/07/1988
4	FABRICIA MELO DE ABREU	10/07/1977
5	CLEIDE TAVARES DE AZEVEDO	18/07/1979
6	EDVIRGES RANGEL BARRETO DE CARVALHO	28/06/1982
7	DECILANI SALVADORA DE SOUZA SILVEIRA	05/06/1972
8	MARIA DA PENHA DEGLI ESPOSTI	14/06/1988
9	JULY MONTEIRO DA SILVA	05/10/1993
10	JÚLIA GONÇALVES MARVILA	10/04/1997
11	RENATA MARIA DA COSTA NOEL	15/02/1980
12	NATALIA ALVES RICARDO VICENTE	27/12/1991
13	SCHÉILIANE PESSANHA CARDOSO	16/01/1995
14	FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE	22/06/1974
15	ELEDILMA JORGE SALES SEVERIANO	05/03/1968
16	PAULA CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA	14/01/1974
17	ANA LÚCIA BARRETO BATISTA	19/01/1975
18	RENATA MARIA CORDEIRO PACHECO	10/02/1979
19	GISELLE AZEVEDO HENRIQUES	01/05/1984
20	SILVIA GONÇALVES PESSANHA PAES	16/01/1959

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Janeiro de 2016.

Frederico Tavares Rangel
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula 15769

Id: 1930860

Fundação Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026-C/2015, Processo nº. 2015.099.000107-5-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento de Dermátomo Elétrico, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, à licitante H. STRATTNER & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.250.713/0002-43, vencedora do pregão em tela.

PUBLIQUE-SE

Em 22 de dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1930926

Secretaria Municipal de Saúde

PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento, **REPROVO** as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2009:

Fundação Benedito Pereira Nunes - referente ao **Convênio 004/2009** - 1ª a 3ª parcela 0.01/0475-0, 4ª a 6ª - 0.01/0521-8 e 7ª a 9ª - 0.01/0671-0.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ Nº. 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Fundação Benedito Pereira Nunes**, referente ao **Convênio - 004/2009**, assinado com esta Secretaria no **exercício de 2009**.

Processos: 0.01/0521-8, 0.01/0671-0, 0.01/0475-0

DECLARO ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 1930889

Fundação Municipal da Infância e Juventude

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 015-A/2015, processo nº 2015.044.000078-P-PR, cujo objeto é a aquisição de veículos 0Km (01 tipo passeio e 01 tipo van), para atender as necessidades do acolhimento Portal de Infância da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do item 02 do pregão em tela, a saber, H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 19.804.949/0001-72, com o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de janeiro de 2016.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Presidente da FMJ =

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2015, processo nº 2015.044.000085-5-PR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da frota da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do registro dos itens 01, 02 e 03 do pregão em tela, a saber, VITOR S. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.216.364/0001-52,.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de janeiro de 2016.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Presidente da FMJ =

Id: 1930924

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 077/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ - APAPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 077/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 27 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 035/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 035/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 26 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 036/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 036/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 30/06/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 001/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE LUZ E VIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 001/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 18 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 072/2014

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A NAÇÃO BRASILEIRA DE RUA.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E A NAÇÃO BRASILEIRA DE RUA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 072/2014 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 30 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 002/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ESPORTE SEM FRONTEIRAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 002/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 30/04/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 003/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A UNIÃO NORTE NOROESTE FLUMINENSE DE TAEKWONDO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A UNIÃO NORTE NOROESTE FLUMINENSE DE TAEKWONDO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 003/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 29 de julho de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 002/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO PASTOS VERDEJANTES - AMPAV.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO PASTOS VERDEJANTES - AMPAV.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 002/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 30 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 003/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - EDUCANDÁRIO PARA CEGOS

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 003/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 30 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 004/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS-APOE.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS-APOE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 004/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 30 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 005/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 005/2015 tem como

objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 30 de janeiro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 048/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 048/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 16 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 049/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 049/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 16 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 050/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO - ISJB

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 050/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 16 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 051/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, MANTENEDORA DO CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, MANTENEDORA DO CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 051/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 16 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 052/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E O INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 052/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 16 de março de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 078/2015

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR.

PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMPDCA) NA QUALIDADE DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FMIA) E A OBRA DO SALVADOR.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Convênio nº 078/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio assinado em 25 de junho de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 038/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO

ÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 038/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 039/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 039/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 040/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 040/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 30/04/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 041/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 041/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 042/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 042/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 043/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE - RJ - APAPE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE - RJ - APAPE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 043/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 29/02/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 044/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 044/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/05/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 045/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 045/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 30/04/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 046/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS - APOE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 046/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 30/04/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 047/2015

TERMO ADITIVO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Subvenção Social nº 047/2015 tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Subvenção Social assinado em 27 de fevereiro de 2015.

VIGÊNCIA: 31/03/2016.

DATA: 29 de dezembro de 2015

Id: 1930728

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE - IMTT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LEILÃO

O Instituto Municipal de Transito Transporte, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº. 6575/78, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, através dos serviços da MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - **PÁTIO NORTE**, empresa devidamente contratada para tais fins, FAZ SABER a todos que o presente Edital de Notificação e Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos abaixo mencionados e que se encontram nos depósitos da referida empresa, localizados na Rua Dr. João Maria ou em Ururai, que a falta de pagamento dos débitos relativos à IPVA's e multas, no prazo de 30 dias, resultará na alienação, em público leilão no dia **25/02/2016 às 10 horas**, na CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Av. Sete de Setembro 274/280, Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, pelo Leiloeiro Público Marco Aurélio Cândido, dos veículos automotivos abaixo relacionados, para pagamentos desses débitos, bem como ressarcimento das despesas de reboque, diárias (de estadia) e outros encargos, sendo o saldo restante do produto arrecadado, se houver, depositado em conta a favor do ex-proprietário, na forma da Lei e conforme Portaria PRES DETRAN nº 3.502/5, RESOLUÇÃO nº 331/09 do CONTRAN e RESOLUÇÕES 1.444 e 1.764 da SMTR. Caso os veículos não alcancem o valor da avaliação estipulada para venda em leilão, serão vendidos pelo maior lance alcançado. Os veículos que forem considerados irrecuperáveis serão vendidos como sucata e a respectiva baixa junto à Repartição de Trânsito será requerida logo após o leilão, conforme Decreto nº. 1305/94, que regulamentou a Lei Federal nº. 8.722/93. Ficando também aditado, para a mesma data, horário e local acima mencionado, todos os veículos constantes nos Editais publicados anteriormente no D.O.M., no Jornal O DIÁRIO e no Jornal FOLHA DA MANHÃ sendo novamente leiloados aqueles veículos não arrematados nas datas publicadas. As informações de cada lote seguem a ordem: placa, marca, ano de fabricação/modelo, número de chassis, município de emplacamento e proprietário, conforme determina a portaria do CONTRAN nº 331/09 de 14/08/09.

1-KWIO282, HONDA, 1986/1986, CG125BR148008, CARMO/RJ, ILSO SILVA DE OLIVEIRA; 2-KRH4040, VW, 2014/2015, 9532G82W0FR512667, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EMPRESA S SALVADOR LTDA EPP; 3-HBD6143, FIAT, 2008/2009, 9BD17140G95347020, NOVA SERRANA/MG, VALDIRENA MENDES DE OLIVEIRA, BANCO ITAUCARD S/A; 4-MOZ9981, FORD, 1992/1992, 9BFZZZ33ZMP030598, CARIACICA/ES, CONS. NAC. PANAMERICANO S/C LTDA, LUCIANO EDUARDO RODRIGUES; 5-KPQ2270, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4110AR058817, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WEVERSON PINTO FIAUX MACHADO, BANCO ITAUCARD S/A; 6-MRX0509, VW, 2002/2003, 9BWCA05X73P012387, VITÓRIA/ES, BV FINANCEIRA S A C F I, SIMONE RODRIGUES DA SILVA, EDER MOREIRA DOS SANTOS; 7-MRY5578, GM, 2008/2009, 9BGRM69809G141678, VITÓRIA/ES, ANDREITE SILVA DOS SANTOS, BANCO ITAUCARD S/A; 8-LKP2452, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M130283, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, MONIQUE FARIA DA SILVA; 9-DGS3237, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07003R013370, CARAPICUIBA/SP, MARCELO ADRIANO VIEL; 10-KOO8587, SHINERAY, 2011/2011, LX1XCHL07B0274572, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JULIA MUNIZ PINHEIRO; 11-PRIMEIRO EM, BASHAN, 2010/2011, LHJXCBCD3B0202933, S. INF., PSM VEICULOS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA.; 12-KRC6957, HONDA, 2000/2001, 9C2MC27001R004421, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADRIANO GOMES MONTEIRO; 13-LUH3396, HONDA, 2009/2009, 9C2JC41109R540441, SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, CARLOS ROBERTO DA ROCHA SILVA; 14-KZV3813, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08506R825905, MACAÉ/RJ, RENATO ALVES DE SOUZA; 15-KRS1707, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4110BR808892, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADEMIR DE OLIVEIRA SOUZA, BANCO PANAMERICANO; 16-LKR8013, YAMAHA, 2008/2008, 9C6KE092080223374, SÃO FIDÉLIS/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 17-KNP3558, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250WWR158421, MACAÉ/RJ, HERMINIO CORDEIRO COUTINHO; 18-PRIMEIRO EM, HONDA, 1999/1999, 9C2HA0700XR045357, S. INF., MOTOFACIL VEICULOS LTDA; 19-HAZ7323, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R048180, JUIZ DE FORA/MG, WILLIAMS RAFAEL DE OLIVEIRA; 20-LPG4163, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R696300, MENDES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 21-LOZ6022, SUNDOWN, 2007/2007, 94J1XFBB77M042687, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LICY DE SOUSA TAMEGA; 22-LNY3568, HONDA, 2002/2002, 9C2MC35002R027684, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RALPH BARRETO DE AZEREDO, CHARLES WILLIS DE SOUZA SANTOS; 23-KOP5075, HONDA, 2011/2012, 9C2KC1670CR453779, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, RENATO PEREIRA

RA GOMES; 24-MQP7299, SUZUKI, 2005/2005, 9CDNF41LJ5M010665, SÃO FIDÉLIS/RJ, DAVID MULLER AZELMAN; 25-LPB6908, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04108R004429, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VIVIANE GESTEIRA DE SOUZA; 26-KVN5184, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR616995, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIA JOSE DA SILVA BARBOZA; 27-LKK8029, YAMAHA, 2007/2007, 9C6KE090070015653, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 28-KUR8952, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08207R037855, ARRAIAL DO CABO/RJ, ALCIONE MAFRA DA ROCHA; 29-LNS1164, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07102R003954, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALBERTO CORREA CALDAS; 30-PRIMEIRO EM, SUZUKI, 2007/2008, 9CDNF41LJ8M109997, S. INF., PLATINA MOTORS COM DE AUTOS LTDA; 31-LOX9026, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30104R010985, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, EZEQUIAS PEIXOTO ALMEIDA; 32-KPR0163, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R026063, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOÃO BATISTA MARTINS DE ABREU; 33-LKS1570, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04208R111758, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RITA DE CASSIA TRINDEADE DE CARVALHO; 34-S.INF., HONDA, 2011/2012, 9C2JC4810CR004488, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA, BANCO PANAMERICANO; 35-KIS8852, HONDA, 2007/2008, 9C2KD03208R008468, NOVO LINO/AL, JEREMIAS MANOEL DE LIMA; 36-LTB1645, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XDCF77M019354, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 37-OCR7720, HONDA, 2011/2012, 9C2JC4110CR442531, VAREZA ALEGRE/CE, JOELMA DE SOUSA PEREIRA BATISTA; 38-PRIMEIRO EM, SUZUKI, 2009/2010, 9CDNF41AJAM231797, S. INF., BV FINANCEIRA S A C F I, MILANO CAMPOS MOTOS LTDA ME; 39-PRIMEIRO EM, DAFRA, 2011/2011, 95VJ1C8BBM002288, S. INF., MOTOS E PNEUS EME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, RECON ADM DE CONS LTDA; 40-LRX0701, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08504R020589, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA; 41-LNJ6342, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30101R175202, RIO DE JANEIRO/RJ, VALDEMIR SANTOS MUNIZ; 42-LQH7402, DAFRA, 2012/2013, 95VJK2D8CDM000688, RIO DE JANEIRO/RJ, MARCOS AURELIO SOUZA OLIVEIRA; 43-LKU3216, HONDA, 2008/2009, 9C2JC42109R009173, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GISELE CALDEIRA DA SILVA; 44-PRIMEIRO EM, DAFRA, 2013/2014, 95VJK4F8DEM003478, S. INF., SUPER VEÍCULOS LTDA; 45-PRIMEIRO EM, SHINERAY, 2013/2014, LX1XCB04E0228943, S. INF., PRM ELETROMOVEIS LTDA; 46-PRIMEIRO EM, DAFRA, 2013/2014, 95VJK4F8DEM003336, S. INF., SUPER VEÍCULOS LTDA; 47-LSI1101, HONDA, 2005/2005, 9C2HA07205R004593, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, REGILENI MARIA DE SOUZA LIMA; 48-KWX0180, HONDA, 2004/2005, 9C2HA07105R009035, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDRE REGINA BESSA; 49-PRIMEIRO EM, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR360698, S. INF., BANCO PANAMERICANO SA, ESTRELA H MOTOS LTDA; 50-LKE3632, HONDA, 2006/2007, 9C2JC30707R073393, RIO DAS OSTRAS/RJ, ROULIEN ROSA MELLO; 51-LVD9842, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08606R809021, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, FABIA LIMA L DA NATIVIDADE, BANCO FINASA SA; 52-GZC9497, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R045697, SÃO FIDÉLIS/RJ, MARCOS CESAR GOMES DE OLIVEIRA; 53-LBJ3325, VW, 1996/1996, 9BWZZZ377P524271, CABO FRIO/RJ, BANCO FINASA SA, PAULO FRANCISCO PINTO DE MELLO; 54-LAL7502, FORD, 1991/1991, 9BFZZZ54ZMB163535, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, JERONIMO RIBEIRO DE ALVARENGA, BANCO FINASA SA; 55-AZH4765, FIAT, 2014/2015, 9BD195102F0656443, CURITIBA/PR, SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL; 56-KST1333, GM, 1988/1989, 9BGTCT11KJC102406, SÃO GONÇALO/RJ, SERGIO LUIZ BERNARDA FIGUEIREDO, AMERICO QUATROCIOCCHI FILHO; 57-LAD7711, GM, 1994/1994, 9BGS08WRRRC625276, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO MOTHE DE OLIVEIRA; 58-LET2247, GM, 1979/1979, 5C11AJC119480, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE PAULO DE OLIVEIRA PINTO, JOSE RENATO GOMES NUNES; 59-KQM7108, GM, 1996/1997, 9BGJK19BVTB543158, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, RENATO KRILE DA SILVA VIANA; 60-KTX6293, GM, 1989/1989, 9BGJK11YKKB042067, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DAYANA ONOFRE DE ARAOZES, PABLO DE LIMA FREITAS; 61-LWZ3855, FIAT, 1995/1995, 9BD14600S5443530, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, REBECCA FERNANDA LIMA MACHADO; 62-LBR1344, RENAULT, 1996/1997, 8A1C53PNZTS005038, RIO DE JANEIRO/RJ, REGINA CELIA FONSECA BARROIS; 63-LJS8477, FORD, 1989/1989, 9BFBXLBABV21358, RIO DE JANEIRO/RJ, JOSE HUMBERTO DE VASCONCELOS; 64-LIA4894, FORD, 1988/1988, 9BFBXLBABJBN19485, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE MARCOS DA SILVA RIBEIRO; 65-LOK7798, GM, 2002/2003, 9BGRD48X03G157005, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, B F C MARTINS COM DE AUTOMOVEIS ME; 66-KVJ9016, FORD, 2010/2011, 8AFUZZFHCBJ395552, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEDILSON DA MATA NASCIMENTO; 67-KTZ9443, GM, 2006/2007, 9BG138HX07C409910, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, MVM COM DE VEÍCULOS LTDA EPP; 68-KMU4616, VW, 1995/1995, 9BWZZZ55ZSB689065, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MANUEL RODRIGO SILVA DOS SANTOS; 69-LIV4259, GM, 1993/1993, 9BGJG11RPPB069308, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JAQUELINE MARTINS CREMONEZ; 70-KNG6097, FIAT, 2000/2000, 9BD178844Y2095366, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAULEASING SA; 71-KQZ4965, FORD, 1996/1996, 9BFZZZ554TB948502, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GERALDO DA CRUZ CODECO; 72-LAR1051, FIAT, 1995/1995, 9BD14600S5447591, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JAMIL DA SILVA; 73-KPA1725, VW, 1998/1999, 9BWZZZ377WP587078, SÃO FIDÉLIS/RJ, SAMUEL MENDONCA VIANA; 74-KTQ7946, FORD, 1990/1990, 9BFZZZ55ZLB055170, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOAO MARCOS TAVARES RANGEL; 75-KNI5574, VW, 1997/1997, 9BWZZZ377VT022710, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALFREDO DA SILVA LEAL FILHO; 76-KUJ2039, VW, 1985/1985, 9BWZZZ32ZFP218848, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VANDA CORREA THOME; 77-KQL3432, VW, 1996/1997, 9BWZZZ377TP565586, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AYMORE CRED FINANCIAMENTOS INV SA, DEMERVAL GOMES PACHECO BOA MORTE; 78-KRC1834, VW, 1999/1999, 9BWZZZ373XT078222, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MIRIAN RANGEL GOMES; 79-LBA2722, FIAT, 1995/1995, 9BD14600S5522658, SÃO JOÃO DO MERITI/RJ, JOSE CARLOS FERREIRA SOUZA; 80-KUJ7341, FIAT, 1991/1991, 9BD14600M3774246, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR; 81-KNN9659, GM, 2001/2001, 9BGTJ08B01B193832, CABO FRIO/RJ, SEBASTIÃO FIDELIS DIAS; 82-MPE0605, VW, 1996/1996, 9BWZZZ31TP020426, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA; 83-LAR4215, VW, 1995/1995, 9BWZZZ30ZSP040331, SÃO GONÇALO/RJ, MAGDALA FURTADO; 84-LBG7466, FIAT, 1996/1996, 9BD159542T9155392, NITERÓI/RJ, EVANDRO MARIO VASCONCELOS DE SOUZA; 85-ANR6635, VW, 2006/2006, 9BWB05W76P065642, VILA VELHA/ES, CONSTR MIRANDA E CUNHA LTDA EPP, BV FINANCEIRA S A C F I; 86-OYH0689, CI-TROEN, 2013/2014, 935SDYFYEB535416, VITÓRIA/ES, VICTOR FIGUEIREDO, BV FINANCEIRA S A C F I; 87-MPZ5095, REB/KRONE, 1998/1998, 9AU071230W1032028, CURITIBA/PR, ONY DE SOUZA VIEIRA; 88-KVIO140, HONDA, 1979/1979, CG1251064675, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RAFAEL ALVES CRUZ RIBEIRO; 89-MQJ6875, HONDA, 2005/2005, 9C2KC08205R055538, CARIACICA/ES, ROSEMAR VITORINO DA SILVA; 90-KPY2672, DAFRA, 2012/2013, 95VC02J2CDM004988, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ROSELI MACHADO SILVA; 91-KUU0721, HONDA, 1984/1984, CG125BR1410618, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANTONIO CLAUDIO FREITAS CARVALHO; 92-KMT8295, SHINERAY, 2006/2007, LX1YPCCK0470B01907, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 93-KUS0651, HONDA, 1983/1983, CG125BR2111036, QUISSAMÃ/RJ, ANDRE LUIS DO SACRAMENTO; 94-LPO2655, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR062244, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARTA GAMA DOS SANTOS LEITE; 95-PRIMEIRO EM, HONDA, 1999/2000, 9C2JC2500YR080704, S. INF., ESTRELA H MOTOS CAMPOS LTDA; 96-LQI1901, DAFRA, 2012/2013, 95VC02D2CDM001572, CAMPOS

DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, MOISES RODRIGUES BATISTA; 97-LSI0358, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07001R048135, SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ, BANCO DO BRASIL SA, CRISTILAIN RODRIGUES DA SILVA, DAYANA FREITAS DA SILVA; 98-KRT1481, DAFRA, 2008/2009, 95VCB1K589M018945, SÃO FIDÉLIS/RJ, DIANA FALCAO MONTEIRO PINHEIRO; 99-LUV4608, HONDA, 2005/2006, 9C2JA04206R007199, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, VERA DA SILVA MOREIRA; 100-LNI6934, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R029232, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AROLD DE JESUS FRANCA; 101-KNE3428, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R031742, ITABORAÍ/RJ, MARCELO MORAES E SILVA; 102-LOF4569, HONDA, 2001/2002, 9C2MC35002R002342, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEVI TAVARES PINTO; 103-PRIMEIRO EM, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07203R001476, S. INF., LUC PADUA E REPRES. LTDA; 104-KWW0540, HONDA, 1990/1990, 9C2JC1801LR544637, ITAPERUNA/RJ, ORLANDO SERGIO DEFANTE COROA; 105-LPV6891, TRAXX, 2010/2010, 951BXKHE2AB002214, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUCIANE SA DE SOUZA; 106-LKW5203, HONDA, 2008/2008, 9C2JC30708R734186, ARRIVAL DO CABO/RJ, REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL; 107-KZR3487, YAMAHA, 2005/2005, 9C6KE042050046388, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA; 108-LPQ2103, HONDA, 2010/2010, 9C2HB0210AR107802, RIO DE JANEIRO/RJ, ROSANE AZEVEDO DE ARAUJO; 109-LKX1089, HONDA, 2009/2009, 9C2JC41209R036603, CABO FRIO/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 110-LOE9332, HONDA, 2001/2002, 9C2JC30202R004895, MACAÉ/RJ, ANTONIO FERRAZ VIANA; 111-KXP0082, HONDA, 2004/2004, 9C2MC35004R041629, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EDUARDO DE LIMA LEANDRO; 112-LNS3065, HONDA, 2001/2001, 9C2MC27001R020317, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WELLINGTON TAVARES VELASCO; 113-LOO3676, HONDA, 2000/2001, 9C2JC30101R026662, RIO DAS OSTRAS/RJ, ANTONIO DA SILVA SOUSA; 114-HIR9827, DAFRA, 2008/2009, 95VCB1K589M023503, JUIZ DE FORA/MG, EVANIA LUCIA PENONI; 115-KZM3525, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1670BR603485, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, MARCO AURELIO MANHAES RANGEL JUNIOR; 116-GZR1023, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30103R110132, LARANJAL/MG, SABRINA RODRIGUES RIGHI; 117-LOE0475, HONDA, 2002/2002, 9C2HA07102R049133, NOVA IGUAÇU/RJ, CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, FABIO CASIANO DA SILVA; 118-KWP3807, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4120AR106421, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WALDEIR PESSANHA DE OLIVEIRA; 119-KQJ3802, SUNDOWN, 2007/2007, 94J2XDC77M015321, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 120-KYV6558, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR211531, CASIMIRO DE ABREU/RJ, ELI SANGELA ALBINO GOMES; 121-LOS3799, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30203R158141, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JAMIL ANJO; 122-KML7476, HONDA, 2004/2004, 9C2JC30204R029440, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCIA CRISTINA GOUVEA COUTINHO AMARAL; 123-KNN8351, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR062773, ITAPERUNA/RJ, BANCO BRADESCO SA, PAKITA DISTRIB DE BEB DE ITAPERUNA LTDA ME; 124-LCQ6531, HONDA, 2004/2004, 9C2JC30104R090999, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDIO BARBOSA BRAGA JUNIOR; 125-KPV0586, YAMAHA, 2007/2008, 9C6KE091080043640, CABO FRIO/RJ, BANCO FINANASA SA; 126-HCX0161, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30213R606532, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARIO DE ANDRADE; 127-MTH8880, HONDA, 2000/2000, 9C2ND0700YR011424, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARCO ANTONIO DE SOUZA GOMES; 128-LSL3763, DAFRA, 2011/2012, 95VGF3F2BCM002145, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLEYCE SIMAO CORDEIRO; 129-KPA1294, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR165465, SÃO FIDÉLIS/RJ, TEREZINHA DE JESUS BRAGA DE SOUZA; 130-KRC7378, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR048106, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALBERTO PINTO CORREA; 131-KVP9139, DAFRA, 2011/2012, 95VGF3J2BCM006901, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALDINEIA GOMES DA SILVA; 132-KNW7860, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42109R109456, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DOUGLAS RODRIGUES DOS SANTOS; 133-LOQ4952, HONDA, 2003/2003, 9C2KD02303R000769, ARARUAMA/RJ, AULENIR DA PENHA CAPUCHO; 134-LNB2983, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR026973, RIO DE JANEIRO/RJ, ADRIANO MARCOLINO FERREIRA; 135-LRN1634, SUNDOWN, 2006/2006, 94J2XCC66M010097, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 136-LOR8717, HONDA, 2003/2003, 9C2JC30103R245908, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDERSON SANTOS FINGOLO; 137-LOP1452, HONDA, 2002/2003, 9C2HA07003R013777, MACAÉ/RJ, AGUINALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO; 138-KXW4200, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1640AR043844, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, J M BARBOSA CALCADOS E ACESSORIOS ME; 139-LPX6308, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4820BR086206, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO PANAMERICANO, RENATO MARINHO NUNES; 140-KZ00738, SUZUKI, 2007/2007, 9CDNF41AJ7M036912, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FABIO DOS SANTOS DE JESUS; 141-LPB0070, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R079363, CABO FRIO/RJ, ANDREA CRISTINA VIEIRA DE FRANCA SOARES; 142-GSX3151, HONDA, 1999/2000, 9C2JC3020YR001569, SÃO PAULO/SP, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, JOSE DOS SANTOS ; 143-KPP0565, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08106R877024, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MONTEIRO; 144-LLG5699, YAMAHA, 2010/2010, 9C6KE1210A0043306, SÃO FIDÉLIS/RJ, MARIA JOSE SE SOUZA DIAS; 145-KZQ5775, HONDA, 2006/2006, 9C2MC35006R041051, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JARDEL MARCELO GOMES ARUEIRA; 146-KUZ9169, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R064631, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, CARLOS AUGUSTO GOMES DO AMARAL; 147-KRM1259, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR222839, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, TARCISIO PECANHA MIRANDA; 148-KWC1369, HONDA, 2006/2006, 9C2JA04306R809425, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FABIANA ROSA MACHADO; 149-LKT7436, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R063175, MACAÉ/RJ, REGINA MARIA PEREIRA RODRIGUES; 150-KNR7031, HONDA, 1999/2000, 9C2HA0700YR006002, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANA BEATRIZ DOS REIS SILVA; 151-MQE0791, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R045739, SÃO FIDÉLIS/RJ, ROBERTO DA SILVA AZEVEDO; 152-KVM5852, HONDA, 2011/2011, 9C2JC4120BR723078, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LEANDRO DE ANDRADE RODRIGUES, BANCO PANAMERICANO; 153-PRIMEIRO EM, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M152669, S. INF., MILANO CAMPOS MOTOS LTDA; 154-LQS7815, SUZUKI, 2011/2011, 9CDNF41ZJBM341830, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALQUIRIA PESSANHA CHAVES; 155-LQT2260, LIFAN, 2007/2008, LF3XCH2G28A0040338, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDREA ROCHA GONCALVES; 156-LOS3660, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R065383, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALEXANDRE FIGUEIRA MANHAES; 157-KUS5143, HONDA, 2007/2007, 9C2KC08107R104929, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINANASA SA; 158-GVU6032, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3020YR007524, ITAPERUNA/RJ, JOAO GARCIA DAS NEVES NETO; 159-PRIMEIRO EM, SUNDOWN, 2002/2002, 94J1XAAH22M000624, S. INF., REMOTE MOTOS LTDA; 160-KOY2134, YAMAHA, 2011/2011, 9C6KE1400B0020444, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAUCARD S/A, ANDRE LUIS DE SOUZA MESQUITA; 161-LLC9902, HONDA, 2001/2002, 9C2HA07002R010474, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DAYANA ROCHA DA SILVA LIMA; 162-LUZ7825, HONDA, 2006/2006, 9C2JC30706R920030, RIO DE JANEIRO/RJ, DOMINGOS ARAUJO DA SILVA; 163-MQT5027, HONDA, 2006/2006, 9C2KC08506R860373, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, GESSÉ DIAS BALBINO; 164-LOV7891, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R227098, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANDREIA FRANCISCO GOMES; 165-MST3618, HONDA, 2002/2002, 9C2JC30102R159855, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VALDEBERTO DO ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA; 166-KMZ3628, HONDA, 1997/1998, 9C2JC250VVR063175, TERESÓPOLIS/RJ, ENES LUIZ DE REZENDE; 167-ESB8341, HONDA, 2010/2011,

9C2KC1680BR311393, JACAREI/SP, BANCO PANAMERICANO SA, VAGNER DOS SANTOS DE CAMPOS; 168-KOA8508, HONDA, 2011/2011, 9C2KC1660BR507307, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, BV FINANCEIRA S A C F I, DANIEL DA SILVA LIMA; 169-MRY4194, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R166953, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, LUCAS GUIMARAES GUINDANHA; 170-KRC2953, HONDA, 1998/1998, 9C2JC250VVR160112, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ELIANE CORREA SOARES; 171-KRC2597, HONDA, 1999/1999, 9C2JC2500XR219435, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AGNALDO COUTINHO DE SOUZA; 172-MQG1203, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R064848, GUARAPARI/ES, LEONARDO THOMAZ PESSANHA; 173-LNL4954, HONDA, 2001/2001, 9C2JC30201R057820, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, EUGENIO NOEL MONTEIRO LOPES; 174-LTV0362, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30104R069846, RIO DE JANEIRO/RJ, MARCIO DE ARAUJO LIMA; 175-HCB6654, HONDA, 2000/2000, 9C2JC3010YR107169, PI-RAPETINGA/MG, CARMEM LUCIA PINHEIRO DA CRUZ; 176-KUK2621, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30104R074948, DUQUE DE CAXIAS/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 177-KTJ0752, HONDA, 1984/1984, CG125BR1421361, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, DONALD ARAUJO DE MENEZES; 178-LQ3965, HONDA, 2002/2003, 9C2JC30103R031017, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, DEJAIR OLIVEIRA DE ALMEIDA; 179-KPG5256, SUZUKI, 2008/2008, 9CDNF41LJ8M244367, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DIOGO MANHAES DE CARVALHO; 180-LTQ0313, HONDA, 2001/2001, 9C2HA07101R249450, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, RENATO CAETANO DIAS; 181-KZU7464, SUZUKI, 2006/2007, 9CDNF41LJ7M051987, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARLLON GONCALVES TOLEDO; 182-KNL8466, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04308R008255, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, SOLUCAO ADMINISTRAD DE CONSORCIOS LTDA, RENATO ALBINO DE SOUZA; 183-HZA4895, FIAT, 2007/2008, 9BD27803A87038162, FORTALEZA/CE, BANCO ITAUCARD SA; 184-AJO5776, VW, 2000/2001, 9BWA05XX1P033179, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO, LIGIA MARIA GONCALVES PEIXOTO; 185-LJJ9317, VW, 1987/1987, 9BWZZ330ZHT105904, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WILLIAN JULIO VIEIRA ANGELO; 186-LPX0370, VW, 2004/2004, 9BWA0E03X14P003913, SÃO JOSÉ DE UBÁ/RJ, CARLOS ALBERTO COSTA, MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE UBA; 187-KOW0525, GM, 1998/1998, 9BGJK19BWWB550393, RIO DE JANEIRO/RJ, MARCO ANTONIO LOPES, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO; 188-KYY3079, HONDA, 2012/2012, 9C2JA4110CR527403, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DROG MEDICINAL DE CAMPOS LTDA ME, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1º REGIÃO; 189-KNJ5810, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R055900, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PATRICIA CRISPIM BASTOS; 190-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 191-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FORD, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 192-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de FIAT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 193-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 194-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de YAMAHA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 195-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUZUKI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 196-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SUNDOWN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 197-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DAFRA, S. INF., S. INF., S. INF.; 198-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de PEUGEOT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 199-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de KIA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 200-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de VOLVO, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 201-MTY5773, HONDA, 2010/2011, 9C2NC4310BR201348, SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, BV FINANCEIRA S A C F I, ALEXANDRE FRANCISCO DA COSTA; 202-LJH1737, FORD, 1990/1990, 9BFZZ524ZL8067733, CABO FRIO/RJ, MARCELO CARVALHO DA SILVA, ELIZETE GOMES TELES XIMENES; 203-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de GM, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 204-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 205-KMU8934, FIAT, 1991/1991, 9BD146000M3743360, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AMARO CARLOS SIMOES DE SOUZA; 206-LAJ1301, GM, 1996/1996, 9BGSD68ZTTC802464, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUZIANIA GONZAGA MACHADO SANTOS; 207-KRC5189, FIAT, 2000/2000, 9BD178236Y2114188, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, DANIELLE PESSANHA AMARAL; 208-KOC6754, VW, 1994/1994, 9BWZZ255ZRB45586, ARMAÇÃO DE BÚZIOS/RJ, VANUSA CARDOSO DE OLIVEIRA; 209-JOB1082, VW, 1998/1999, 9BWZZ377WP592189, MUCURIBA, BANCO SANTANDER BRASIL SA, JOSE CLAUDIO MOREIRA DE LIMA, ELIAS MACIEL DE OLIVEIRA; 210-LBY3465, FIAT, 1997/1997, 9BD178858V0431590, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, TATIANE DE FÁTIMA PESSANHA DE ABREU; 211-KSP9574, GM, 1982/1982, 5P69DBB125561, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALESSANDRA CONCEIÇÃO TAVARES DA SILVA; 212-LKK9256, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R008648, RIO PRETO/MG, FERNANDO OLIVEIRA MACIEL; 213-KUT6350, TRAXX, 2007/2007, LAAAJKJG870001380, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JORGE DAVID DE OLIVEIRA NASSAR; 214-MPT9968, HONDA, 2004/2004, 9C2KC08104R036521, PRESIDENTE KENNEDY/ES, JOSE PAULO MONTEIRO RIBEIRO; 215-LKZ4222, HONDA, 2009/2009, 9C2JC42309R107101, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, PIETRO VICTOR BARCELOS ALVES DE SOUZA; 216-LTN0642, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08205R003911, ARARUAMA/RJ, SEBASTIÃO JORGE BRASIL FILHO; 217-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 218-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CALOI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 219-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de BASHAN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 220-KJH8342, HONDA, 1998/1998, S. INF., CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUCIENY CAMPOS DA SILVA; 221-KWZ0950, HONDA, 2007/2008, 9C2JA04208R006517, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, HIGOR BRAGANÇA CAMPOS; 222-KYN0342, HONDA, 2004/2005, 9C2KC08105R030254, QUEIMADOS/RJ, ARMANDO STEIN KUCHENBECKER JUNIOR; 223-KOY1883, YAMAHA, 2011/2011, 9C6KE1520B0051090, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CINTIA DAS DORES BARRETO, BV FINANCEIRA S A C F I; 224-JHE7483, HONDA, 2008/2008, 9C2JA04108R045304, SÃO GONÇALO/RJ, MILTON SOUZA SANTOS; 225-KNY1685, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1550AR222134, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, SONIA MARIA MONTEIRO ALVES POVOA; 226-LLF8754, TRAXX, 2009/2010, 951BXKHE6AB001163, ITABORAÍ/RJ, BIANCA DA SILVA RUFINO; 227-KUL6554, HONDA, 2005/2006, 9C2KC08506R008558, CONCEIÇÃO DE MACABÚ/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 228-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 229-DZP1830, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08108R070114, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR; 230-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 231-KVA9504, CTM, 2008/2008, LE6PCKLL581719453, RIO DE JANEIRO/RJ, MONICA SANTIAGO AZEVEDO; 232-KNR8229, HONDA, 1999/2000, 9C2HA0710YR202070, MACAÉ/RJ, EDILCE RAMOS DA SILVA; 233-KNB9428, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R112005, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 234-LOB3236, HONDA, 1999/1999, 9C2MC2700XR022057, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CORIOLANO SIMPLICIO DE MIRANDA; 235-KUZ4355, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08608R025624, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FÁTIMA CRISTINA MUNIZ SOARES; 236-LBB8358, HONDA, 2003/2004, 9C2JC30214R620635, RIO DAS OSTRAS/RJ, MARCO ANTONIO NUNES DE LIMA; 237-LLC1660, YAMAHA, 2009/2010, 9C6KE1220A0095545, SÃO FIDÉLIS/RJ, OSWALDO SERPA GONCALVES; 238-LPC7000, HONDA, 2007/2008, 9C2JC30708R127438, SÃO FIDÉLIS/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL

S A; 239-KZT7690, HONDA, 2006/2007, 9C2JA04107R004686, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINASA SA; 240-KNI0333, KASINSKI, 2001/2001, 93FGF125K1A004814, SÃO FIDÉLIS/RJ, ELIANE DA SILVA BARCELOS ABREU; 241-LKP5213, HONDA, 2008/2008, 9C2KC08108R129208, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, GUSTAVO DA SILVA SANTOS; 242-KZL0128, HONDA, 2004/2005, 9C2HA07005R012356, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FERNANDO CAMPOS DE SOUZA; 243-LLK1360, HONDA, 2010/2010, 9C2JC4220AR407550, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS PINTO; 244-KZB5838, YAMAHA, 2006/2006, 9C6KE092060037812, SÃO FIDÉLIS/RJ, VANDERSON NAPOLEAO BARRETO; 245-KYB4497, HONDA, 2010/2010, 9C2KC1620AR024864, SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, UILLIAM SALVADOR ALVES AREAS; 246-MCD4776, VW, 2002/2003, 9BWA05Y53T038406, MACAÉ/RJ, FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ROSA SEVERIANO SILVA; 247-LBC2127, GM, 1995/1996, 9BGSN08PTSC632318, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO ITAUCARD SA; 248-MRE5173, FIAT, 1993/1994, ZFA160000P4851593, VIANA /ES, MARIA AUXILIADORA GRACILIANO COUTINHO; 249-LPD0851, GM, 2004/2005, 9BGXM19X05C170861, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JEAN CARLOS BORGES PINTO; 250-JYX6821, GM, 2007/2008, 9BGTR48W08B15584, SINOP/MT, EMERSON MINETTO DE MOURA; 251-KQI7039, FORD, 1998/1998, 8AFZZ2FFWJ001941, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CAROLINE ESPINOSA VIANA; 252-KOY9560, CHEVROLET, 2012/2013, 9BG148LP0DC438820, RIO DE JANEIRO/RJ, SEVERINO GALDINO; 253-KOV2246, VW, 1995/1995, 9BWZZ377ST057367, ARRIVAL DO CABO/RJ, CLAUDIO JORGE DA SILVA CONSTANTINO; 254-JLX8537, VW, 1996/1997, 9BWZZ379T229449, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, JOSUE RIBEIRO MIRANDA; 255-KPT7345, VW, 1999/2000, 9BWZZ373YT096253, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ADRIANA PINTO MENDES, AYMORE CRED FIN INV S/A; 256-LOC3833, PEUGEOT, 2002/2002, 9362A7LZ92W034734, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, QUITERIA FERREIRA DE JESUS; 257-MPF3683, GM, 1995/1996, 9BGS08WTS0672645, MIMOSO DO SUL/ES, NATALIA DOS SANTOS DA SILVA; 258-LCC2742, FIAT, 1997/1997, 9BD178216V0396294, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ALDIMERICO COSTA DE AZEVEDO; 259-LNA4217, HONDA, 2000/2000, 93HEJ8650YZ400601, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, FERNANDA DIAS GLORIA; 260-GV16836, VW, 2002/2003, 9BWA03X83P007753, LAGOA SANTA/MG, ALVARO TEIXEIRA DE BASTOS, BANCO BMG S A ; 261-MUH9500, GM, 1996/1997, 9BGS08ZVTC647484, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, BV FINANCEIRA S A C F I; 262-LCV2332, VW, 1999/2000, 9BWZZ373YT028271, SILVA JARDIM/RJ, BANCO FINANASA SA, JOSE MARTINS DE OLIVEIRA; 263-LJZ4825, VW, 1987/1987, 9BWZZ330ZHT115850, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, WILSON OLIVEIRA MOREIRA; 264-LB09498, GM, 1997/1997, 9BGJK19BVVB562381, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, MARINEZ DE ALMEIDA SOUZA; 265-KTR5911, FIAT, 1993/1993, 9BD146000P5003860, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, DULCE CLEA CORDEIRO ALVES; 266-LAU2307, VW, 1995/1995, 9BWZZ373YT089160, RIO DAS OSTRAS/RJ, SYLVIO LUIZ GOMES DE ASSIS; 267-KNI6709, FORD, 1997/1997, 9BFZZ2FHAVB128736, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CRISTIANE CARDOSO DA CUNHA; 268-LBD8941, PEUGEOT, 1995/1995, 9U620CKD2SN403733, RIO DE JANEIRO/RJ, BANCO ABN AMRO REAL SA; 269-LRW0331, GM, 2004/2004, 9BGRD48X04G177351, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO ITAULEASING SA; 270-KQG5932, VW, 1993/1993, 9BWZZ55ZPB313218, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, AGRIVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA ; 271-LSD3068, DAFRA, 2009/2010, 95VCA2E59AM002296, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, CLAUDENI RIBEIRO TEODORO; 272-KPD0827, HONDA, 1997/1997, 9C2JC250VVR149146, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, ANTONIO DOMINGOS ALVES; 273-KNX5917, YAMAHA, 2009/2010, 9C6KE1200A0052720, SÃO FIDÉLIS/RJ, ADAUTO AGUIAR MAIA; 274-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 275-LOT6554, HONDA, 2003/2003, 9C2HA07103R031710, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS; 276-LBS0436, HONDA, 2004/2004, 9C2HA07204R003908, RIO DE JANEIRO/RJ, PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA; 277-KYG1000, HONDA, 2007/2007, 9C2HB02107R056898, BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, BANCO FINASA SA; 278-MSE1757, HONDA, 1999/2000, 9C2HA0710YR214320, JERONIMO MONTEIRO/ES, MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, BANCO ESTADO ESP SANTO S/A; 279-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 280-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HONDA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 281-LPC9883, HONDA, 2007/2008, 9C2KC08508R406863, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, BANCO FINANASA SA; 282-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de M. BENZ, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 283-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de NISSAN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 284-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de TOYOTA, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 285-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de RENAULT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 286-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de HYUNDAI, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 287-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de CITROEN, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 288-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de AGRALE, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 289-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SEAT, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 290-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de SHINERAY, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 291-HHO2476, HONDA, 1990/1990, 9C2JC1801LR535482, STO ANTONIO DE PADUA, BV FINANCEIRA S A C F I, LUCAS VINICIUS RIBEIRO DE MOURA; 292-NJ317, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 293-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFICADA de DITALLY, S. INF., S. INF., S. INF., S. INF.; 294-S. INF., QUILOS APROXIMADOS DE SUCATA NÃO IDENTIFIC

Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-C/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA ROCHA LEÃO Nº 02 BAIRRO CAJU - CAMPOS DOS GOYTACAZES, TORNA PÚBLICO O ITEM DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-C/2015, QUE FOI REGISTRADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	Dermátomo Elétrico	2	unid	Karl Storz	R\$ 97.500,00	H.STRATTNER & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.250.713/0002-43

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2015.

Dr. Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1930927

Fundação Municipal da Infância e Juventude

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, torna público os itens do Pregão Presencial nº 017/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para os veículos da frota da Fundação Municipal de Infância e da Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

Itens	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor unitário R\$	Empresa detentora do registro
01	Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do IMETRO, sem câmara, dimensões 185/65 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recapado), com garantia de 5 anos e certificação ISO 14001.	Dunlop	16	unid	R\$ 278,00	Vitor S. Ferreira & Cia Ltda (CNPJ nº 07.216.364/0001-52)
02	Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do IMETRO, sem câmara, 08 válvulas, 08 lonas, dimensões 185/80 R14. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recapado), com garantia de 5 anos e certificação ISO 14001.	Good Year	60	unid	R\$ 378,00	
03	Pneu automotivo novo, de 1ª linha do fabricante, com selo do IMETRO, sem câmara, dimensões 195/65 R15. Material: carcaça radial de lona poliéster, talão de arame de aço, banda de rodagem direcional, borracha de alta resistência, flancos mistura borracha de alta flexibilidade, não remanufaturado (remoldado, recapado), com garantia de 5 anos e certificação ISO 14001.	Dunlop	04	unid	R\$ 378,00	

Campos dos Goytacazes, 21 de janeiro de 2016.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matricula 24943
= Presidente da FMJU =

Id: 1930925

DOE

SANGUE

**O Hemocentro
Precisa de Você.**